



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao	Valor Lancado
01.12.00	4.4.90.51.00	27 812 3008	2112	01	01597	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
06.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	00100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	01	01751	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	3.000,00
08.11.00	3.1.90.11.00	10 301 1001	2702	95	01826	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	355.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	91	01822	MANUT. DOS SERV. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	232.200,00
08.12.00	3.1.90.11.00	10 302 1003	2010	01	01407	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.100,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	01	00349	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	371.125,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 361 2001	2006	01	01699	MELHORIA DA QUALI. E ACESSO A EDUCAÇÃO	141.375,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2006	01	01700	MELHORIA DA QUALI. E ACESSO A EDUCAÇÃO	145.200,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2179	05	01010	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	40.400,00
							1.297.400,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 19 de Setembro de 2018

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo